



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 2695/15
Fls. 02
Resp. 02

Ofício nº 688/2015-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de junho de 2015.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 161/2014, Autógrafo nº 29/2015, que "dispõe sobre a inscrição de débitos da Dívida Ativa do Município em órgãos de proteção ao crédito e em Tabelionatos de Protesto de Títulos na forma que especifica", **ESPECIFICAMENTE o parágrafo único do art. 2º**, objeto de emenda parlamentar, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 9.500/2014-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto do referido dispositivo (parágrafo único do art. 2º) serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de imperfeições técnicas e jurídicas.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(MBAC/mbac)